Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 12/74

Autoriza abertura de crédito especial para ocorrer a despesas de desapropriação de um lote de terreno de Herdeiros de Benedito Marques.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de desapropriação de um lote de terreno, medindo 600m2 (seiscentos metros quadrados), de propriedade de Herdeiros de Benedito Marques, conforme Lei Municipal nº 812, de 28 de dezembro de 1972, que desapropriou o referido lote.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação 4110-91-Canalização de Córregos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1974.

Geraldo Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário